

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 964 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

MODIFICA PARTE DO INCISO II DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/UERJ Nº 946/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, a Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; de acordo com o processo nº SEI- 080001/004434/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Modifica parte do inciso II do art. 1º da Resolução Conjunta SES/UERJ nº 946, de 26 de julho de 2021, publicada no DOE de 23 de agosto de 2021 que passa a vigorar na forma a seguir específica

II - VIGÊNCIA: Início: 01/08/2021 Término: 31/12/2021.

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde

RICARDO LODI RIBEIRO

Reitor